



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 017/2018
Decisão : 349/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Protocolo n.º 200085380/2018
Interessado : Socrátes de Andrade Ribeiro Viana

EMENTA: Aprova o registro de ART fora de época, em nome do profissional Socrátes de Andrade Ribeiro Viana.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º 017/2018, realizada no dia 19 de setembro de 2018, apreciando a solicitação de registro de ART fora de época, em nome do profissional Socrátes de Andrade Ribeiro Viana, protocolada neste Regional sob o n.º 200085380/2018, sob relatoria da Conselheira Virgínia Lúcia Gouveia e Silva, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro de ART fora de época do profissional supracitado, conforme parecer da relatora. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Bertrand Sampaio Alencar, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, José Tiago da Silva Muniz, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC